



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL N.º 49/2023-PPG/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de **28 de setembro a 25 de outubro de 2023**, as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado Profissional em Educação, aprovado pela Resolução n.º 1272/2017-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

**1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

**1.1 Área de Concentração:** Gestão e Formação de Professores na Educação Básica.

**1.2 Linhas de Pesquisa:**

**1.2.1 Gestão educacional e escolar** - Nesta linha de pesquisa, serão desenvolvidos estudos no campo gestão educacional e escolar. As investigações realizadas por meio desta linha estão centradas nas seguintes temáticas: políticas públicas e da gestão educacional e escolar, tendo como horizonte a formação de profissionais para atuação nos processos de planejamento educacional e escolar; avaliação institucional e da aprendizagem; financiamento da educação; processos e estratégias de ações da gestão escolar participativa e democrática.

**1.2.2 Formação de professores e práticas educativas** - Nesta linha de pesquisa, serão desenvolvidos estudos que compreendem a formação de professores, bem como as práticas educativas em espaços formais. As investigações realizadas por meio desta linha estão centradas nas seguintes temáticas: Modelos e modelagem na educação em diferentes áreas dos saberes e tecnologias; Formação continuada e desenvolvimento profissional de professores em contextos escolares; Análise e desenvolvimento de propostas curriculares; Análise e produção de materiais didáticos para a educação; Construção e validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico cognitivo e socioafetivo na educação básica; Análise e desenvolvimento de ambientes de aprendizagem; Propostas pedagógicas interdisciplinares.



## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE - Curso de Mestrado Profissional em Educação é dirigido aos licenciados e profissionais bacharéis em exercício na área educacional. Para os graduados não licenciados que atuem na educação básica ou educação superior, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de vínculo empregatício na área educacional, no ato da inscrição (cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com declaração de vínculo; Termo de Posse com declaração de vínculo; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho).

2.2 Somente poderão prestar seleção ao Programa os graduados descritos no subitem 2.1 deste Edital.

2.3 A comprovação de que trata o subitem 2.1 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição on-line para a seleção ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado Profissional em Educação.

## **3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

3.1 O Curso de Mestrado Profissional em Educação terá duração máxima de 24 meses e mínima de 18 meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas divulgado durante o período de matrícula. A turma do Campus São Luís funcionará de segunda a quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Pedagogia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - Maranhão. Por outro lado, a turma do Campus Caxias funcionará de segunda a quarta-feira, noturnos matutino e vespertino, no Centro de Estudos Superiores de Caxias, localizado no Morro do Alecrim, s/n.º, CEP. 65600-000, Caxias - Maranhão.

3.2 Será vedada a matrícula do aluno no campus diferente do selecionado no ato da inscrição do processo avaliativo.

3.3 Não será permitida a transferência do aluno para campus distinto daquele para o qual foi aprovado.

3.4 Excepcionalmente, nos casos de eventos acadêmico-culturais, será permitida a participação dos alunos em atividades realizadas pelo PPGE no campus distinto do seu campo de origem.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas 36 (trinta e seis) vagas para este processo seletivo, distribuídas nos *campi* da UEMA de São Luís e de Caxias.



4.2 Serão ofertadas **22 (vinte e duas) vagas no total para a turma do Campus São Luís**, distribuídas da seguinte forma: 12 (doze) serão de ampla concorrência, sendo 06 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Gestão Educacional e Escolar e 06 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas; 08 (oito) vagas serão para docentes efetivos e ativos da UEMA, que tenham cursado o Mestrado em convênio com Cuba, das quais 04 (quatro) vagas serão para a linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar e 04 (quatro) vagas serão para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas; e 01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas de ações afirmativas para candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de vagas e 01 (uma) vaga para linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar para pessoas com deficiência.

4.3 Serão ofertadas **14 (catorze) vagas no total para a turma do Campus Caxias**, distribuídas da seguinte forma: 08 (oito) serão de ampla concorrência, sendo 03 (três) vagas para a Linha de Pesquisa Gestão Educacional e Escolar e 05 (cinco) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas; 04 (quatro) vagas para docentes efetivos e ativos da UEMA, que tenham cursado o Mestrado em convênio com Cuba, das quais 02 (duas) vagas serão para a linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar e 02 (duas) vagas serão para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas; e 01 (uma) vaga de ações afirmativas, na Linha de Pesquisa Gestão Educacional e Escolar para candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de vagas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas.

4.4 Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros, pessoas com deficiência e docentes efetivos e ativos do quadro permanente da UEMA obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas; em caso de não preenchimento da reserva de vagas para negros, para pessoas com deficiência e docentes do quadro permanente da UEMA ou não havendo candidatos para tais vagas, haverá o deslocamento destas para as vagas de ampla concorrência.

4.5 Todas as vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação;

4.6 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a vaga que concorrerá referente a uma das linhas de pesquisa (Gestão Educacional e Escolar ou Formação de Professores e Práticas Educativas), assim como a categoria da vaga: se institucional (docentes efetivos e ativos que tenham cursado mestrado convênio em Cuba), ampla concorrência, ações afirmativas ou pessoas



com deficiência.

4.7 É de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e informações no site do PPGE referentes ao processo de seleção.

4.8 Uma vez escolhida e efetuada a inscrição na linha de pesquisa, fica vedada qualquer modificação.

4.9 No caso de o candidato ter escolhido concorrer a uma vaga institucional e não ter apresentado comprovação de sua vinculação efetiva à UEMA e de ter cursado o Mestrado em convênio com Cuba, automaticamente será eliminado do processo seletivo.

4.10 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas nesta Seleção.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos [sis.sig.uema.br/sigaa/public](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public), [www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br), [www.uema.br](http://www.uema.br).

5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico [sis.sig.uema.br/sigaa/public](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public), no Menu “Processos Seletivos - *Stricto Sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia **28 de setembro** até as 23h59 do dia **a 25 de outubro de 2023**. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [ppgeuema@gmail.com](mailto:ppgeuema@gmail.com) ou pela homepage [www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br).

5.3 No ato da inscrição on-line, o candidato deverá preencher no SigUema, endereço eletrônico [sis.sig.uema.br/sigaa/public](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public), a escolha de uma das linhas de pesquisa de interesse: Gestão Educacional e Escolar ou Formação de Professores e Práticas Educativas, conforme Apêndice A.

§1º No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o Campus (São Luís ou Caxias) para o qual está concorrendo à vaga, e, conseqüentemente, será também onde cursará as disciplinas do Programa.

5.4 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) aceita para ingresso no PPGE.

5.5 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade; cópia do CPF; cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral (unidos em um só arquivo) para candidatos brasileiros; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;

- b) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
- c) comprovante de residência;
- d) cópia do Diploma de Conclusão de Graduação ou Certidão (o último com validade de até 1 ano, no ato da inscrição) reconhecido pelo órgão competente. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.
- e) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- f) em caso de graduado não licenciado que atue como profissional da Educação Básica ou Superior, deverá apresentar como documentos comprobatórios de atuação profissional: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Termo de Posse; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho;
- g) em caso de docente efetivo e ativo da UEMA, que cursou o Mestrado em convênio com Cuba, o candidato deverá apresentar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP que comprove o vínculo efetivo institucional, bem como o diploma de Conclusão do referido mestrado;
- h) Currículo *Lattes* atualizado em formato PDF, gerado na Plataforma *Lattes*, com informações a partir do ano de 2018;
- i) para comprovação do Currículo *Lattes*, a partir do ano de 2018, o candidato deverá inserir no momento da inscrição, no sistema de inscrição SigUema, por meio do link [sis.sig.uema.br/sigaa/public](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public), os seguintes documentos comprobatórios:
  - 1) livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;
  - 2) artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;
  - 3) experiência profissional na área de educação: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho vigente e declaração de tempo de serviço;
  - 4) aprovação em concurso público na área de educação: Diário Oficial, Termo de Posse, Portaria de Nomeação ou Resultado de Edital de Seletivo;
  - 5) coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos nas instituições de ensino:



declaração do responsável pela instituição em que a atividade se desenvolveu.

j) pré-projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital;

k) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência 5750-9, Conta Corrente 1959-3, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito depósito realizado em envelope;

l) para os candidatos que solicitarão atendimento especial, anexar o requerimento de atendimento especial assinado (Apêndice B), assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado, junto ao Atestado emitido em até 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emissor (candidatos para a vaga de pessoas com deficiência);

m) Carta descritiva e fundamentada acerca de autodeclaração como negro: para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga para negros (pretos e pardos), preenchimento e envio do formulário de autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas – Apêndice G;

5.6 Todos os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, a partir de 2018, deverão ser unidos em um só arquivo, em formato PDF. Em caso de não atendimento a este critério o candidato será desclassificado.

5.7 Ao candidato que não anexar a documentação comprobatória do Currículo *Lattes*, será atribuída nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

5.8 Após o envio do formulário de inscrição on-line, será gerado um comprovante;

5.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.

5.10 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

5.11 Após o encerramento das inscrições, não será permitida a juntada de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

5.12 Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema no momento da inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.5 do referido Edital implicará a pronta eliminação do

candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)>, conforme cronograma detalhado no item 12 deste Edital.

5.13 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.14 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

## 6. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

6.1 O Pré-projeto de Pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, no máximo 10 (dez) laudas, incluindo todas as páginas do arquivo anexado. As propostas que excederem esse limite serão desenquadradas.

6.2 O Pré-projeto deve conter e seguir, RIGOROSAMENTE, a subdivisão dos itens conforme lista a seguir:

6.2.1 **Título** do pré-projeto com articulação, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa.

6.2.2 **Indicação da Linha de Pesquisa**, a partir do Apêndice A.

6.2.3 **Introdução** que apresente o tema com profundidade, clareza, coerência e capacidade argumentativa, informando o problema de pesquisa e/ou as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto.

6.2.4 **Justificativa** com a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e com o orientador que pretende desenvolver a pesquisa.

6.2.5 **Objetivos (geral e específicos) da pesquisa** que estejam definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como que possam ser realizados no prazo de duração do curso.

6.2.6 **Fundamentação teórica** com a revisão da literatura atualizada e configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação com o problema a ser investigado.

6.2.7 **Metodologia** que explicita o percurso metodológico, indicando os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.

6.2.8 **Produto Técnico Tecnológico**, o qual deve apresentar relevância para o contexto educacional e contribuir para o avanço científico e social da área da educação de acordo com a definição da Portaria Normativa CAPES/MEC n.º 17, de 28 de dezembro de 2009, artigo 7º, parágrafo 2º.

6.2.9 **Cronograma** compatível com as etapas apresentadas para a realização da pesquisa ao



longo do período de duração do curso (24 meses).

6.2.10 **Referências** citadas no pré-projeto e de acordo com as normas da ABNT.

6.3 A redação do pré-projeto deve seguir o uso adequado da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.

6.4 A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (dez).

## **7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio do Requerimento de Atendimento Especial (Apêndice B);
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.5, alínea “1” do referido Edital, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico e o CRM do profissional.

7.1 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

7.2 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.3 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Mestrado Profissional em Educação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

## **8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

8.1 Não haverá Prova de Proficiência em língua estrangeira, como parte da seleção regida por este Edital. O candidato, uma vez aprovado na seleção, terá até 12 meses, a contar da matrícula, para realização do exame de proficiência em uma das duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN, oferecido pelo PPGE, devendo atingir nota mínima 7,0 (sete).

8.2 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC - Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency - Vocabulary, Grammar, Reading (60); IELTS - International English Language Testing

System - The Academic Version (4,0); FCE - First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

8.3 A Coordenação do PPGE compromete-se a informar os estudantes o período das inscrições dos exames de proficiência realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.

## **9. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

9.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA, composta por 05 (cinco) professores do Programa.

9.2 O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente presencial, conforme a data estabelecida no Cronograma do presente Edital. Na oportunidade, serão informados os membros da Comissão de Heteroidentificação.

## **10. DA SELEÇÃO**

10.1 O processo de seleção compreenderá quatro etapas: homologação das inscrições, avaliação do pré-projeto de pesquisa, defesa oral do pré-projeto de pesquisa (eliminatórias) e análise do currículo (classificatória).

### **10.2 Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)**

10.2.1 Validação pela Comissão Examinadora dos documentos apresentados na inscrição do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA - Mestrado Profissional em Educação.

10.2.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará a eliminação do candidato.

10.2.3 Nessa etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 5 e respectivos subitens 5.1 a 5.6 deste Edital.

10.2.4 A relação das inscrições homologadas será disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br) , conforme item 12 - Cronograma deste Edital.

### **10.3 Etapa II - Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa (Eliminatória)**

10.3.1 Avaliação do pré-projeto de pesquisa, levando em consideração os critérios contidos no item 6 e subitens 6.1 a 6.4, bem como a pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa, interesses de pesquisa do orientador e o número de laudas exigidas neste Edital.

10.3.2 A Ficha de Avaliação do pré-projeto de pesquisa encontra-se no Apêndice C deste Edital.

10.3.3 O projeto de pesquisa será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), numa escala de 0 a 10, o candidato será eliminado.

10.3.4 A relação dos candidatos aprovados na Etapa II será disponibilizada no endereço eletrônico <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)>, conforme item 12 - Cronograma deste Edital.

10.3.5 Somente os candidatos aprovados na Etapa II (Projeto de Pesquisa) realizarão a Etapa III Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (Fase Eliminatória).

#### **10.4 Etapa III - Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)**

10.4.1 Defesa oral do Pré-projeto de Pesquisa, com questões referentes a indicadores e critérios requeridos no Apêndice D.

10.4.2 A pontuação desta etapa terá variação de 0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão selecionados(as) aqueles(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

10.4.3 Esta etapa será realizada nos dias 27/11 e 28/11/2023. Os horários e links de acesso serão divulgados na página <[www.uema.br](http://www.uema.br)> e <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)>, conforme a relação dos aprovados na Etapa II.

10.4.4 O candidato terá até 15 minutos para apresentação do seu pré-projeto, podendo utilizar-se dele para sua exposição, contudo não será aceito uso de *slides*.

10.4.5 Em seguida, a Comissão Examinadora terá até 10 minutos para arguição.

10.4.6 A defesa oral do pré-projeto acontecerá de modo remoto, via Meet. Além disso, as respectivas observações quanto às respostas dadas pelo candidato examinado serão registradas em formulário próprio.

10.4.7 A defesa oral do pré-projeto será gravada para registro exclusivo do Programa;

10.4.8 A relação dos candidatos convocados para a Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)>, conforme item 12 - Cronograma deste Edital.

10.4.9 A avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa será com base nos critérios explicitados no Apêndice D.

#### **10.5 Etapa IV - Pontuação do currículo (Classificatória)**

10.5.1 Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constem no Currículo *Lattes* anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas a partir do ano de 2018, conforme subitem 5.6 do referido Edital.

10.5.2 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados a partir do ano

de 2018, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.5 do referido Edital.

10.5.3 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados a partir do ano de 2018, de acordo com os critérios definidos por grupo, conforme discriminado no Apêndice E.

10.5.4 O candidato deverá anexar somente documentos comprobatórios constantes neste quadro de pontuação.

10.5.5 A Ficha de Avaliação da Pontuação do Currículo encontra-se no Apêndice E deste Edital.

10.5.6 Livros e trabalhos publicados em anais de evento só serão contabilizados na pontuação se houver, no Currículo *Lattes*, a identificação visível do respectivo ISBN.

10.6 O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente presencial, conforme a data estabelecida no Cronograma do presente Edital.

10.7 A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação ocorrerá no campus para o qual o candidato está concorrendo, isto é, em São Luís ou em Caxias.

10.8 No início da entrevista do candidato, um dos membros da Comissão de Heteroidentificação fará uma curta gravação de vídeo, a qual poderá ser utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

10.9 A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco);

10.10 A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

10.11 A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10.12 O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

10.13. A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

## 11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PPGE

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas (homologação das inscrições, pré-projeto de pesquisa, defesa oral do pré-projeto de pesquisa e pontuação do currículo), no limite das vagas disponíveis neste Edital. A nota final será composta pela média entre as notas obtidas em cada etapa. Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média não inferior a 7,0 (sete).

11.2 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados, ou se houver desistência de algum candidato classificado dentre as vagas oferecidas para a turma de 2024.

11.3 A relação nominal de candidatos aprovados e classificados será disponibilizada nos endereços eletrônicos <[www.uema.br](http://www.uema.br)> e <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)> no período estabelecido conforme item 12 deste Edital.

11.4 A média aritmética do candidato será obtida por meio da seguinte composição:

$$MA = \frac{(N_{prova}) + (N_{proj}) + (NDP)}{3}$$

3

MA = Média Aritmética

Nprova = Nota da Prova Escrita NProj = Nota Pré-projeto de Pesquisa

NDP = Nota Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa

11.5 A nota final do candidato será obtida por meio da média aritmética das três etapas eliminatórias, e a classificação será com base na pontuação do Currículo *Lattes*, na etapa classificatória.

## 12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	28/9 a 25/10/2023
<b>ETAPA I (ELIMINATÓRIA) - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	
Divulgação do resultado preliminar da inscrição	31/10/2023



Período para interposição de recursos	1º /11/2023
Divulgação da lista de inscrições homologadas, após análise dos recursos impetrados	Até dia 3/11/2023
<b>ETAPA II (ELIMINATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA</b>	
	13 a 17/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	20/11/2023
Período para interposição de recursos	21/11/2023
Divulgação do resultado após recursos interpostos	23/11/2023
Divulgação da agenda de defesa oral dos pré-projetos de pesquisa	24/11/2023
<b>ETAPA III (ELIMINATÓRIA) – DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA</b>	
Defesa dos pré-projetos de pesquisa Divulgação do resultado preliminar	27 e 28/11/2023
Publicação do resultado preliminar da defesa do pré-projeto	30/11/2023
Período de interposição de recurso	1º/12/2023
Divulgação do resultado, após interposição de recursos	4/12/2023
<b>ETAPA IV (CLASSIFICATÓRIA) - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>	
Divulgação do resultado preliminar	11/12/2023
Período para interposição de recurso	12/12/2023
Divulgação do resultado final, após recursos impetrados	Até dia 14/12/2023
<b>AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	
Divulgação do cronograma das entrevistas dos candidatos de reserva de vagas para negros para a Heteroidentificação	Até dia 15/12/2023
Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	18/12/2023
Divulgação do resultado da Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	19/12/2023
Período de interposição de recurso	20/12/2023

Divulgação dos resultados dos recursos referentes da Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	22/12/2023
Período de matrícula	8 a 12/1/2024
Início de período letivo	4/3/2024

### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior nota no Pré-Projeto de pesquisa;
- II - maior nota na defesa oral do Pré-projeto de pesquisa;
- III - maior nota no currículo;
- IV - maior idade.

### **14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPGE <[www.ppge.uema.br](http://www.ppge.uema.br)>.

### **15. DOS RECURSOS**

15.1 Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, enviados exclusivamente por e-mail <[ppgeuema@gmail.com](mailto:ppgeuema@gmail.com)>, observados os prazos contidos no item 12 (Cronograma) deste Edital.

### **16. DA MATRÍCULA**

16.1 Os candidatos aprovados e classificados terão a matrícula realizada pela Secretaria do PPGE. Para tal, deverá ser enviada, via e-mail <[ppgeuema@gmail.com](mailto:ppgeuema@gmail.com)>, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, a seguinte documentação:

- a) Cópia simples do Diploma e histórico de conclusão de graduação ou documento comprobatório autenticado de solicitação de expedição deste, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou;
- b) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Apêndice F).

16.2 Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação obrigatória, e sua vaga



estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGE da Universidade Estadual do Maranhão.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital;

17.2 O candidato que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo de que trata este Edital;

17.3 Será desclassificado no Processo Seletivo objeto deste Edital, o candidato que:

- a) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer uma das etapas;
- c) não apresentar documentação exigida nos prazos determinados por este Edital.

17.4 Para mais informações, o candidato deverá enviar e-mail dirigido ao [<ppgeuema@gmail.com>](mailto:ppgeuema@gmail.com) ou acessar o endereço eletrônico do Programa [<www.ppge.uema.br>](http://www.ppge.uema.br).

17.5 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do PPGE, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 27 de setembro de 2023.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL N.º 49/2023-PPG/UEMA**

**APÊNDICE A**

**RELAÇÃO DOS DOCENTES DO PPGE/UEMA, LINHAS DE PESQUISA,  
INTERESSES DE PESQUISAS E VAGAS OFERTADAS**

**Quadro 01 – Campus São Luís**

**LINHA DE PESQUISA - Formação de professores e práticas educativas**

<b>ORIENTADORES</b>	<b>TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Dra. Ana Patrícia Sá Martins <a href="http://lattes.cnpq.br/2681466182017831">http://lattes.cnpq.br/2681466182017831</a>	Estudos Decoloniais e Formação de Professores. Ensino-aprendizagem de línguas. Interculturalidade. Multiletramentos e mídias sociais.	02
Dra. Ana Paula Ribeiro de Sousa <a href="http://lattes.cnpq.br/6519069509467535">http://lattes.cnpq.br/6519069509467535</a>	Políticas de formação docente. Diretrizes curriculares para a formação inicial e continuada. Trabalho docente. Práticas de formação docente. Ensino superior e formação docente. Histórico da formação docente no Brasil.	02
Dra. Iris Maria Ribeiro Porto <a href="http://lattes.cnpq.br/0451417833938873">http://lattes.cnpq.br/0451417833938873</a>	Formação inicial e continuada de professor. Práticas educativas inclusiva e interdisciplinar. Psicologia da Educação, do Ensino, Aprendizagem, e Desenvolvimento. Neuroeducação. Metodologias de pesquisa e ensino. Metodologias Ativas de aprendizagem. Educação Ambiental e sustentabilidade.	02

<p>Dr. Jackson Ronie Sá da Silva <a href="http://lattes.cnpq.br/1439787124956370">http://lattes.cnpq.br/1439787124956370</a></p>	<p>Formação de professores, currículo e Estudos Culturais em Educação. Pesquisas de interesse, campos epistêmicos de atuação, objetos investigativos e teorizações utilizadas: pesquisas bibliográficas e documentais nas perspectivas teórico-metodológicas pós-estruturalista, pós-crítica e foucaultiana desenvolvidas em livros didáticos e paradidáticos nas temáticas sexualidade, gênero, educação sexual, educação em saúde, ensino de Ciências Naturais e ensino de Biologia.</p>	<p>02</p>
<p>Dr. Leonardo José Pinho Coimbra <a href="http://lattes.cnpq.br/5474276294927880">http://lattes.cnpq.br/5474276294927880</a></p>	<p>Currículo e Poder; Teoria Crítica e Formação de Educadores; Formação do Indivíduo na Sociedade Administrada; Formação mediada pelas TIC's e NTIC's: visão crítica do processo; Formação de professores com foco na Pedagogia Histórico-Crítica e na Psicologia Histórico- Cultural; As políticas recentes para formação de professores (2000-2021).</p>	<p>02</p>
<p>Dra. Sannyá Fernanda Nunes Rodrigues <a href="http://lattes.cnpq.br/5638131664583072">http://lattes.cnpq.br/5638131664583072</a></p>	<p>Formação inicial e continuada de professores. Práticas educativa, pedagógica e docente na Educação Básica e no Ensino Superior, com ênfase na interdisciplinaridade, currículo, tecnologia educativa, com especificidade para avaliação da aprendizagem em comunidades virtuais de aprendizagem e de meta-afetividade em práticas colaborativas em ambientes online.</p>	<p>02</p>

### LINHA DE PESQUISA - Gestão Educacional e Escolar

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
<p>Dra. Albiane Oliveira Gomes <a href="http://lattes.cnpq.br/2000850391605148">http://lattes.cnpq.br/2000850391605148</a></p>	<p>Políticas Educacionais. Qualidade da Educação. Planejamento Educacional e Escolar. Avaliação Educacional e Escolar.</p>	<p>02</p>
<p>Dra. Ana Lúcia Cunha Duarte <a href="http://lattes.cnpq.br/7783722596524788">http://lattes.cnpq.br/7783722596524788</a></p>	<p>Gestão educacional e escolar, avaliação em larga escola, expansão, relação público-privado, política de formação de professores da educação básica, projeto político-pedagógico e indicadores de qualidade da educação.</p>	<p>01</p>



<p>Dr. Antonio Sousa Alves <a href="http://lattes.cnpq.br/4837741521158774">http://lattes.cnpq.br/4837741521158774</a></p>	<p>Políticas Públicas Educacionais; Programas do FNDE (Plano de Ações Articuladas - PAR, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE); Administração e Gestão de Sistemas Educacionais; Gestão Escolar; Parcerias público-privadas na Educação; Controle Social na Educação; Reforma do Estado; Direito e Educação; Financiamento da Educação.</p>	<p>01</p>
<p>Dra. Maria do Socorro Estrela Paixão <a href="http://lattes.cnpq.br/1297954822381544">http://lattes.cnpq.br/1297954822381544</a></p>	<p>Gestão e Planejamento Escolar; Formação Continuada na Escola e Sistemas Educativos de gestores; Gestão do Currículo e da Formação profissional de gestores escolares; Gestão da Formação na Educação de Jovens e Adultos.</p>	<p>02</p>
<p>Dra. Kallyne Kafuri Alves <a href="http://lattes.cnpq.br/6531776916968549">http://lattes.cnpq.br/6531776916968549</a></p>	<p>Formação inicial e continuada de professores, com foco na educação infantil. Ações e práticas de gestão coletiva, democrática, participativa, a partir devivências e relação com a comunidade, movimentos sociais e educação.</p>	<p>02</p>
<p>Dr. Severino Vilar de Albuquerque <a href="http://lattes.cnpq.br/3497157552176004">http://lattes.cnpq.br/3497157552176004</a></p>	<p>Estado, Federalismo e Regime de Colaboração; Planejamento, políticas educacionais e gestão da educação, com ênfase em: Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); Implementação das Dimensões do Plano de Ações Articuladas (PAR) no âmbito municipal; Implementação, Monitoramento e Avaliação de Planos Municipais de Educação; Relação público-privado; Políticas de formação de professores; Gestão de sistemas de ensino e de escolas; Avaliação da Educação Básica.</p>	<p>02</p>

### Quadro 02 - Campus Caxias

#### LINHA DE PESQUISA - Formação de professores e práticas educativas

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dra. Franc-Lane Sousa Carvalho do Nascimento <a href="http://lattes.cnpq.br/0959562416041369">http://lattes.cnpq.br/0959562416041369</a>	Formação inicial e continuada de professores. Práticas educativas, pedagógica e docente na Educação Básica e no Ensino Superior. Saberes, conhecimento profissional e trabalho docente. Desenvolvimento profissional, profissionalização e identidade docente. Histórias de vida profissional do professor.	03
Dra. Regina Célia Vilanova Campelo <a href="http://lattes.cnpq.br/3577397196124251">http://lattes.cnpq.br/3577397196124251</a>	Formação inicial e continuada de professores. Produção de saberes e conhecimentos interdisciplinares em contextos da educação básica, com foco na educação, corpo, cultura e movimento humano.	02
Dra. Shirlane Maria Batista da Silva Miranda <a href="http://lattes.cnpq.br/00522911_30015122">http://lattes.cnpq.br/00522911_30015122</a>	Formação e profissionalização docente, Práticas Educativas, Formação Inicial e Continuada de professores, Práticas pedagógicas, Saberes Docentes.	03

#### LINHA DE PESQUISA - Gestão Educacional e Escolar

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS
Dra. Georgyanna Andréa Silva Morais <a href="http://lattes.cnpq.br/7346458823661768">http://lattes.cnpq.br/7346458823661768</a>	Avaliação educacional e escolar. Gestão escolar. Políticas de Alfabetização: currículo, formação inicial e continuada de professores e trabalho pedagógico na perspectiva histórico-crítica.	03
Dr. Raimundo Nonato Moura Oliveira <a href="http://lattes.cnpq.br/1920752752094791">http://lattes.cnpq.br/1920752752094791</a>	Gestão de Políticas Curriculares e democratização da Educação Básica; Gestão Escolar; Práxis Formativa de Educadores; Paulo Freire e Projetos Inovadores de Educação de Jovens e Adultos.	03



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL N.º 49/2023-PPG/UEMA**

**APÊNDICE B**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG n.º \_\_\_\_\_, com base no Edital n.º **49/2023-PPG/UEMA** para seleção no  
Curso de Mestrado Profissional em Educação e no disposto no §1º do artigo 27 do Decreto  
n.º 3298/99, solicito:

---

---

---

---

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração  
critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 5.5, alínea “1”, do  
referido Edital para seleção no Curso de Mestrado Profissional em Educação.

**OBRIGATÓRIA** a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a  
descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N.º 49/2023-PPG/UEMA**

**APÊNDICE C**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

Item	INDICADORES/CRITÉRIOS	Valor máximo	Pontos
1	Título do pré-projeto: Apresenta articulação, enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa.	Até 0,50	
2	Introdução: Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa.	Até 0,50	
3	Problema: Apresenta o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto;	Até 1,00	
4	Justificativa: Justifica a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa e os temas de interesse do orientador com quem pretende desenvolver a pesquisa.	Até 1,00	
5	Objetivos geral e específicos: Define os objetivos de forma clara e articulada ao problema, bem como exequíveis no prazo de duração do curso.	Até 1,00	
6	Referencial teórico: Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura da área atualizada e configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 1,50	
7	Metodologia: Identifica o percurso metodológico do objeto, indicando as fontes e os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.	Até 1,50	
8	Produto Técnico Tecnológico: Apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social (relevância) da área da educação.	Até 1,00	
9	Cronograma: Descreve as etapas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).	Até 0,50	
10	Referências: Estão de acordo com as normas da ABNT.	Até 1,00	
11	Formatação do projeto: Redação consistente com coesão, sequência lógica, exposição clara e coerência textual, uso correto da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.	Até 0,50	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		<b>10,0</b>	

APROVADO (        )                      REPROVADO (        )

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N.º 49/2023-PPG/UEMA**

**APÊNDICE D**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

Item	INDICADORES/CRITÉRIOS	Valor máximo	Pontos
1	Título do pré-projeto - Apresenta articulação, enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa.	Até 0,50	
2	Introdução - Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa.	Até 0,50	
3	Problema - Apresenta o problema de pesquisa e as questões norteadoras, de forma articulada ao objetivo do estudo e à temática do projeto;	Até 1,00	
4	Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa.	Até 1,50	
5	Objetivos geral e específicos - Define os objetivos de forma clara e articulada ao problema, bem como exequíveis no prazo de duração do curso.	Até 1,50	
6	Referencial teórico - Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura da área atualizada e configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 1,50	
7	Metodologia - identifica o percurso metodológico do objeto, indicando as fontes e os procedimentos a serem utilizados, assim como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.	Até 1,50	
8	Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social (relevância) da área da educação.	Até 1,00	
9	Domínio da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa - apresenta as ideias de modo claro, objetivo e coerente.	Até 1,0	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		<b>10,0</b>	

APROVADO (     )     REPROVADO (     )

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL N.º 49/2023-PPG/UEMA**

**APÊNDICE E**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

<b>GRUPO I - FORMAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>
1) Iniciação Científica/ Extensão Universitária/ PIBID/ Residência Pedagógica/ Monitoria semestral (0,5 por semestre, com no máximo até um ano) - apresentar declaração.	Até 1,0
2) Publicação de livro acadêmico/material didático ou paradidático/ Organização Coletânea com ISBN (0,5 cada, com até 2 publicações) - apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 1,0
3) Publicação de Capítulo de Livro com ISBN (0,25 cada, até 2 capítulos) - apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 0,5
4) Publicação de Artigo em Revista acadêmica com Qualis (0,50 cada, até 2 artigos) - apresentar primeira e última página da produção.	Até 1,0
5) Publicação de Artigo, Resumo ou Resenha em Anais de congresso (0,50 cada, até 2 artigos) primeira e última página da produção c	Até 1,0
6) Apresentação de trabalho em evento científico (0,25 cada, até 2 apresentações) - apresentar certificado ou declaração.	Até 0,5
<b>Pontuação máxima</b>	<b>5,0</b>
<b>GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
1) Experiência na área da educação (0,50 por semestre, até 4 semestres) - apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação e declaração de tempo de serviço ou Contrato de Trabalho e declaração de tempo de serviço.	Até 2,0
3) Aprovação em concurso público e/ou seletivo na área de educacional (0,50 cada, até 2 aprovações) - apresentar Diário Oficial (Concurso) ou Termo de Posse ou Publicação do Resultado do Edital da instituição (Seletivo).	Até 1,0
4) Experiência como tutor em EaD (0,25 cada, até 2 tutorias) - apresentar Declaração da instituição.	Até 0,5
5) Coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos em instituições de ensino (0,25 cada, limitado a 4) - apresentar Declaração da instituição.	Até 1,0
6) Estágio não obrigatório na área educacional (0,25 por semestre, até 2 semestres) - apresentar Declaração da instituição.	Até 0,5
<b>Pontuação máxima</b>	<b>5,0</b>

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL N.º 49/2023-PPG/UEMA**

**APÊNDICE F**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO PPGE**

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) e  
classificado(a) no Processo Seletivo para Ingresso no PPGE/UEMA, **Edital n.º 49/2023-PPG/UEMA**,  
comprometo-me a cumprir as normas contidas no Regimento Interno do PPGE-UEMA, aprovado pela  
Resolução n.º 1393/2019-CEPE/UEMA, assim como as relativas à pós-graduação da Universidade  
Estadual do Maranhão, primando pelo cumprimento criterioso dos prazos estabelecidos pela  
Coordenação do Programa, ciente de que declarei, no momento da defesa oral do pré-projeto de  
pesquisa, ter disponibilidade para dedicar-me às atividades relativas ao curso de Mestrado Profissional  
em Educação/PPGE. Caso as determinações não sejam cumpridas integralmente, responsabilizo-me por  
todas as sanções respectivas constantes no Regimento Interno e nas normas da Universidade Estadual do  
Maranhão.

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL N.º 49/2023-PPG/UEMA**

**APÊNDICE G**  
**AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro  
para o fim específico de atender ao Edital n.º 49/2023 do **DO MESTRADO PROFISSIONAL EM  
EDUCAÇÃO- PPGE/CPG/UEMA** que sou \_\_\_\_\_.

Eis os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração como negro ou pardo:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração como negro perderá o direito à vaga, caso seja selecionado.

São Luís, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)